

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: CNM CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 38.251.619/0001-41 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alfredo Nasser, QD. 09, LT 16, Sala 03, Setor Nova Araguaína, Araguaína/TO, neste ato representado pelo empresário, **Sr. CRISTIANO MARCELINO MOREIRA**, brasileiro, capaz, , doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas no município de Angico/TO, conforme o Convênio nº 912233/2022, regime de empreitada por preço global, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme Edital da Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Administrativo nº 52/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 15/2022, a qual tem por objeto da continuidade na obra de Pavimentação asfáltica na Ruas e Avenidas no Município de Angico/TO, conforme convenio de número 912233/2021, nos termos da sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- Fica alterada a Cláusula Quarta (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2025.

2.2- O Cronograma-físico financeiro e o cronograma de desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.05.15.451.0506.1.009 - Pavimentação de asfáltica nas vias urbanas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura

Assinatura do Termo: 04/12/2024

Angico/TO, 06 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO
CNPJ/MF. Nº 25.064.098/0001-71
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a80e04-061220241107271355**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/n?, Centro.